



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
Gabinete

LEI MUNICIPAL N.º 39/98

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO RIACHO SECO DESTA MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rural do Sítio Riacho Seco na Comunidade do mesmo nome, fundada em 11 de abril de 1993, com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto, publicado na Gazeta de Sousa, Órgão Oficial do Poder Executivo, com circulação quinzenal, de 01 a 12 de junho de 1993.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados deste Poder para a referida Entidade recursos financeiros e/ou firmar convênios com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", 29 DE Maio de 1998.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado: 19/06/98
Edição Nº _____